

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº , DE 2018



SF/18782.34202-28

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, *alínea “a”*, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações a serem solicitadas ao Ministro da Segurança Pública, com o objetivo de esclarecer sobre as providências que foram adotadas para identificar os autores das falas verificadas na comunicação do voo que levou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de Congonhas, em São Paulo, para o aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, na noite de 07 de abril de 2018, especialmente frases que foram dirigidas ao piloto do avião, dizendo: ***“leva e não traz nunca mais”***; ***“ Tá autorizado abrir a porta aí e colocar esse lixo pra fora”***; ***“...manda esse lixo janela abaixo aí”***, numa clara referência ao ex-presidente Lula.

Considera-se que em Nota Pública, A Força Aérea Brasileira – FAB, reconheceu que a comunicação apresentada é verdadeira e ocorreu na frequência da Torre Congonhas em São Paulo e da Torre Bacacheri em Curitiba (PR) na noite de sábado (07/04/2018) e ainda, que o presidente Lula, no momento do ocorrido estava sob custódia da Polícia Federal.

Para tanto, requeiro que sejam respondida a seguinte pergunta:

- Quais providências foram adotadas para investigar, identificar e punir os autores dos áudios verificados na comunicação do voo que levou o ex-

presidente Luiz Inácio Lula da Silva de Congonhas, em São Paulo, para o aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, na noite de 07 de abril de 2018, quais sejam: - “leva e não traz nunca mais”; “ Tá autorizado abrir a porta aí e colocar esse lixo pra fora”; “...manda esse lixo janela abaixo aí”?

Sala das Sessões, em de Abril de 2018.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas



SF/18782.34202-28